

LEI N. 10.338.

Autor: Vereador Flávio Vicente.

Denomina a Rua 36.603, situada na Zona 36.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Satsuki Kobayashi Tsuzuki a Rua 36.603, situada na Zona 36, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 19 de dezembro de 2016.

Claudio Ferdinandi Prefeito Municipal

José Luiz Bovo Secretário Municipal de Gestão

> Luiz Carlos Manzato Chefe de Gabinete